CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: https://cimcero.ro.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/SRP/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/CIMCERO/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-345/CIMCERO/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO,** pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.049.227/0001-57, situado na Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, neste ato representado pelo Senhor João Bosco De Araújo, Superintendente de Licitação do CIMCERO doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado as Empresas abaixo qualificadas em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462/2023, Resolução Nº 001/2024/CIMCERO e Portaria Nº 353/2024/CIMCERO e demais normas e regulamentos aplicáveis, ainda, em conformidade com as disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/CIMCERO/2024, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS/CANCELADOS), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos descritos neste Edital e seus anexos, nos qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 40.455.009/0001-01 - Endereço: Avenida Moinho dos Ventos - CEP: 74371395 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99318-0672

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
15	ATRACÚRIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	UN	FRESENIUS	660	28,43	18.763,80
18	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE CAPSULA + 01 INALADORCÁPSULA 200 DOSES	UN	glenmark	1540	33,99	52.344,60

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 03.652.030/0001-70 - Endereço: BR480 N°795, saida para erechim-RS - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2700

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$

61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	UN	AIRELA	25293	1,79	45.274,47
102	LIDOCAÍNA 0,02 GELÉIA TUBO C/ 30G	UN	PHARLAB	18139	4,94	89.606,66
110	NISTATINA 25.000 UI/G POMADA BISNAGA C/ 60G + 14 APLICADORES	UN	PRATI D	13950	6,24	87.048,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Endereço: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO - CEP: 13916074 - UF: SP - Município: Jaguariúna - Telefone: (19) 3522-5800

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
7	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	UN	HIPOLABOR	18813	6,94	130.562,22
98	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	UN	CRISTALIA	16800	12,41	208.488,00
104	METARAMINOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	CRISTALIA	2475	18,61	46.059,75
126	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN	CRISTALIA	6303	10,37	65.362,11
157	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADORES	UN	HIPOLABOR/BALDER	440	9,51	4.184,40

DF MEDICAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 44.656.846/0001-50 - Endereço: quadra 69 - CEP: 72900328 - UF: GO - Município: Santo Antônio do Descoberto - Telefone: (64) 99600-1853

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
93	IMIPENEM MONOIDRATADO + CILASTATINA SÓDICA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP	UN	ABL	1793	40,25	72.168,25
109	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	HIPOLABOR	4136	7,20	29.779,20
115	OXACILINA SÓDICA 500 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP	UN	BLAU	27500	3,80	104.500,00

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 02.520.829/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR 480 - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2600

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	UN	GLENMARK	11462	17,85	204.596,70

20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE CAPSULA + 01 INALADOR CÁPSULA 250 DOSES	UN	GLENMARK	1650	24,50	40.425,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	UN	GLENMARK	3564	19,50	69.498,00
105	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO UND	UN	PRATI DONADUZZI	2895242	0,11	318.476,62
117	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO C/ 60ML	UN	NATIVITA	1683	3,00	5.049,00

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 07.640.617/0001-10 - Endereço: RUA MP6 - Nº 304 - QD. 16A - LT 01- DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE - BAIRRO: MARGARIDA PROCOPIO - SENADOR CANEDO - GO - - CEP: 75254872 - UF: GO - Município: Senador Canedo - Telefone: (62) 3565-1600

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
8	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO UND	UN	PRATI	221032	0,39	86.202,48
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO UND	UN	E.MS	4400	0,24	1.056,00
13	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO	UN	E.MS	121000	0,31	37.510,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 75ML	UN	E.MS	29095	14,59	424.496,05
57	DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO	UN	E.MS	4400	0,46	2.024,00
123	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	UN	PRATI	8690	6,99	60.743,10
151	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO	UN	E.MS	2640	0,18	475,20

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG, COMPRIMIDO	UN	CAZI	35750	0,12	4.290,00
11	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO UND	UN	GERMED	38690	0,15	5.803,50
42	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO UND	UN	RANBAXY	5060	0,36	1.821,60
148	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG,	UN	MEDQUIMICA	6600	0,74	4.884,00

	COMPRIMIDO					
155	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE PESADA 5 MG + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4 ML	UN	HYPOFARMA	6160	2,75	16.940,00

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 51.837.171/0001-00 - Endereço: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D LOTE - CEP: 71200030 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 99914-6901

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
24	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO	UN	BLAU	2365	10,37	24.525,05
37	CEFAZOLINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN	EUGIA PHARMA	11220	4,35	48.807,00
49	SUXAMETÔNIO, CLORETO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN	BLAU	1166	24,32	28.357,12
69	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,2 ML	UN	BLAU	2541	12,25	31.127,25
70	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,6 ML	UN	BLAU	5830	20,65	120.389,50
132	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV, AMPOLA 5 ML	UN	BLAU	26970	10,47	282.375,90

FIA comercio de produtos hospitalares ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 40.724.582/0001-73 - Endereço: Avenida Guaiapó - CEP: 87043393 - UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44) 3801-1228

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
83	FOSFATO CLINDAMICINA FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 300 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UN	TEUTO	4070	1,00	4.070,00
97	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	15950	1,88	29.986,00
133	SALBUTAMOL 100 MCG (200 DOSES) AEROSSOL FRASCO	UN	TEUTO	18525	12,48	231.192,00

GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 17.472.278/0001-64 - Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2202

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$

5	ACIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/20ML	UN	NATULAB	4826	1,50	7.239,00
74	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (6,67 + 333 MG/ML), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	UN	NATULAB	2200	5,86	12.892,00

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 63.776.421/0001-29 - Endereço: Rua Ezequiel Ramim, 1026 - CEP: 76965576 - UF: RO - Município: Cacoal - Telefone: (69) 98471-2553

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
64	DIMENIDRINATO 50 MG COMPRIMIDO	UN	HYPERA	1100	2,99	3.289,00
82	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA 0,275+3,85+11000U+20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGIA FRASCO C/ 5ML	UN	EM.S	1166	8,50	9.911,00
120	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO	UN	CAZI	26620	0,52	13.842,40

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 41.500.407/0001-65 - Endereço: AV GRACA ARANHA - CEP: 74916070 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 98114-9976

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
25	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENCILINA POTASSICA300.000 + 100.000 UISUSPENÇÃO INJETÁVELAMP + DILUENTE	UN	BLAU	12705	6,05	76.865,25
36	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP + DILUENTE 5ML	UN	BLAU	72573	4,78	346.898,94
39	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA IV.	UN	BLAU	199760	4,60	918.896,00
46	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN	SAMTEC	2640	0,46	1.214,40
48	SUXAMETÔNIO, CLORETO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN	BLAU	8303	20,85	173.117,55
90	HIDROCORTISONA 100 MG SUSPENSÃO	UN	BLAU	39884	3,17	126.432,28

	INJETÁVEL AMP					
103	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	UN	UNIAO QUIMICA	12430	2,12	26.351,60
107	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	UN	BLAU	4384	1,31	5.743,04
114	OMEPRAZOL PO INJ. 40 MG/10 ML40 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP	UN	BLAU	98809	7,74	764.781,66

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 08.774.906/0001-75 - Endereço: Av. Oeste - CEP: 74993394 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 4012-1199

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA C/ 10G	UN	BRAINFARMA	10072	1,90	19.136,80
16	ATRACÚRIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UN	FRESENIUS	1837	12,48	22.925,76
47	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM C/ 500 ML	UN	EQUIPLEX	304806	4,58	1.396.011,48
65	DIMENIDRINATO + PIRIDOXIDINA 25 MG + 5 MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	UN	DRAMAVIT | BRAINFARMA	2585	5,25	13.571,25
66	DIMENIDRINATO + PIRIDOXIDINA 50 MG + 10 MG COMPRIMIDO UND	UN	DRAMIN B6 | BRAINFARMA	22660	0,63	14.275,80
73	ESCOPOLAMINA (BUTIL BROMETO)10 MG COMPRIMIDO UND	UN	BUSCOPAN | BRAINFARMA	31680	0,47	14.889,60
84	GLICOSE + FRASCOUTOSE+GLICOSE + FRASCOUTOS, 3 + 5 + 100 +100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	UN	DRAMIN B6 | BRAINFARMA	22250	8,69	193.352,50
130	RETINOL + COLECALCIFEROL (50.000 + 10.000 UI) SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	UN	AD-TIL | BRAINFARMA	880	6,64	5.843,20
136	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIAFRASCO 100 ML	UN	UNIÃO QUIMICA	140	216,67	30.333,80
141	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	UNIÃO QUIMICA	6622	4,28	28.342,16

145	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	42350	0,59	24.986,50
158	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML (50 MG/ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMP	UN	UNIÃO QUIMICA	6050	5,96	36.058,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - CNPJ: 12.889.035/0002-93 - Endereço: R PARTICULAR - CEP: 37556348 - UF: MG - Município: Pouso Alegre - Telefone: (54) 2106-7930

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	UN	Cimed	9835	6,99	68.746,65
32	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 + 200 UI COMPRIMIDO UND	UN	Airela	23430	0,15	3.514,50
44	FENTANILA, CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN	Hipolabor	11396	3,35	38.176,60
45	FENTANILA, CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UN	Hipolabor	12430	2,67	33.188,10
111	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA UND	UN	Cellera	72831	0,28	20.392,68
112	NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA UND	UN	Cellera	68959	0,49	33.789,91
127	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UN	Cellera	5830	3,83	22.328,90
143	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	Hipolabor	8052	1,22	9.823,44

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - CNPJ: 28.387.424/0001-70 - Endereço: Rua 9 - CEP: 74911080 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 99500-2301

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
92	HIPROMELOSE 0,005 SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	UN	OFTALMOPHARMA/OFTALMOPHARMA IND. COM. PR	3828	14,99	57.381,72

MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$

27	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	UN	SAMTEC	12513	0,79	9.885,27
29	PANCURÔNIO, BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UN	FRESENIUS	880	6,22	5.473,60
78	ETOMIDATO 2MG/ML2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	UN	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3680	11,99	44.123,20
86	HALOPERIDOL 1 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	35970	0,17	6.114,90
139	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	FRESENIUS	5665	1,44	8.157,60
142	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	HIPOLABOR	17710	2,77	49.056,70

Multifarma Comércio e Representações LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 21.681.325/0001-57 - Endereço: Avenida Três - CEP: 33203144 - UF: MG - Município: Vespasiano - Telefone: (31) 2522-8170

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
6	ÁCIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG COMPRIMIDO UND	UN	FOLINAC/HIPOLABOR	31918	2,38	75.964,84
41	CETOCONAZOL 2%, CREME, BISNAGA 30G	UN	GENERICO/HIPOLABOR	9352	2,80	26.185,60
62	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 3ML	UN	GENERICO/HYPOFARMA	61160	1,26	77.061,60
68	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UN	GENERICO/HIPOLABOR	1265	5,60	7.084,00
87	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP- 5ML	UN	PARINEX/HIPOLABOR	6595	13,80	91.011,00
108	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADORES	UN	GENERICO/PRATI DONADUZZI	22550	6,90	155.595,00
124	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - 2 ML	UN	GENERICO/HIPOLABOR	64593	3,10	200.238,30

NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 33.808.504/0001-91 - Endereço: Av. Macali - CEP: 85615000 - UF: PR - Município: Marmeleiro - Telefone: (46) 2808-0059

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
85	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA),	UN	HERBARIUM	53130	2,05	108.916,50

	75 MG, CÁPSULA/COMPRIMIDO					
99	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO UND	UN	MERCK	74305	0,23	17.090,15
100	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO UND	UN	MERCK	112816	0,24	27.075,84
153	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO UND	UN	ACHE	39930	0,33	13.176,90

NOVA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 41.365.113/0001-78 - Endereço: Rua Genuíno Piacentini - CEP: 85506220 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 2604-0153

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
58	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 100 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	ALTHAIA	7865	1,00	7.865,00

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 34.729.047/0001-02 - Endereço: Rua Mirian Ferreira Castelo - CEP: 29117530 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 3359-4714

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
38	CEFTRIAXONA 500 MG INTRAMUSCULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMP	UN	TRIAXIN/EUROFARMA	12837	8,99	115.404,63
101	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO UND	UN	SYNTHROID/ABBOTT	121084	0,23	27.849,32
119	PIPERACICLINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA (4 G + 500 MG) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN	GENÉRICO/EUROFARMA	550	14,50	7.975,00

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 75.014.167/0001-00 - Endereço: Rua Almirante Gonçalves - CEP: 80250150 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 2141-4100

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
33	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG, COMPRIMIDO	UN	Nesh Calcio-NUNESFARMA	110770	0,93	103.016,10
144	SULFATO DE ZINCO 20 MG COMPRIMIDO	UN	Nesh Zinco-NUNESFARMA	3905	1,43	5.584,15

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - CNPJ: 34.707.920/0001-66 - Endereço: Rua do Luxemburgo - CEP: 41230130 - UF: BA - Município: Salvador - Telefone: (71) 3211-7598

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
94	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG, CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA	UN	ROCHE/DELHARM	37400	1,87	69.938,00

95	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 + 25 MG, COMPRIMIDO/CAPS	UN	ROCHE/RECIPHARM	171358	1,26	215.911,08
96	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50MG COMPRIMIDO UND	UN	ROCHE/RECIPHARM	158840	2,36	374.862,40
121	PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	UN	FARMOQUIMICA	25531	0,09	2.297,79
125	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UN	FARMOQUIMICA	1155	0,54	623,70

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 22.862.531/0001-26 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2028

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
17	AZITROMICINA 500 MG CAPSULA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UN	MEDQUIMICA	511554	0,75	383.665,50

Uni Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 07.484.373/0001-24 - Endereço: RUA ALAGOAS 253 - CEP: 51350560 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3472-7201

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
9	ALBUMINA HUMANA 0,2 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 50 ML	UN	BERIBUMIN/CSL BEHRING	682	178,90	122.009,80
22	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL FRASCO 200 DOSES	UN	CLENIL NASAL/CHIESI	1430	36,40	52.052,00

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 41.347.974/0001-23 - Endereço: Rua Espírito Santo - CEP: 99704396 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-5441

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
31	CABERGOLINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	UN	NOVA QUIMICA	5962	13,15	78.400,30

Valor total: R$ 10.107.461,47

(dez milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia CIMCERO.

3.2 Municípios participantes deste registro de preços são: **Alto Alegre Dos Parecis, Alta Floresta D'oeste, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo De Rondônia, Cerejeiras, Colorado Do Oeste, Guajará-mirim, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Porto Velho, São Francisco Do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale Do Paraiso e Teixeirópolis**, municípios consorciados ao CIMCERO, e todos do estado de Rondônia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação à acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua publicação no diário oficial dos municípios de Rondônia-AROM, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do conforme Art. 14 da Portaria Nº 353/2024/CIMCERO.
5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor, quando o convocado informar que não irá cumprir com o descrito na ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Homologado o resultado da licitação, a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação, independentemente da assinatura do licitante, valendo como prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação, conforme condições dispostas na Portaria Nº 353/2024/CIMCERO, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos.
5.10. Havendo necessidade de aditivos oriundos da ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de oscilação superveniente, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, em pesquisa realizada na forma de ato normativo expedido pelo CIMCERO, por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria nº 353/2024/CIMCERO.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. No caso de compra centralizada, em que não há indicação dos quantitativos a cada uma das entidades participantes, a distribuição ocorrerá por meio de remanejamento.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, em que o CIMCERO figurar como único contratante e os municípios consorciados como meros interessados, a distribuição da quantidade registrada ocorrerá conforme a demanda.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo CIMCERO, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:
I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 1º do art. 17 da Portaria nº 353/2024/CIMCERO;
IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.3.1. Por razão de interesse público;
9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente na forma da portaria nº353/2024/CIMCERO e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
11.3. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:
11.4. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 19/CIMCERO/2024;
11.5. O Anexo I Termo de Referência do Edital;
11.6. A Proposta de Preços da(s) Contratada(s).

Ji-Paraná-RO, 12 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Órgão Gerenciador/Contratante

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**, **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO**, em 12/02/2025 às 15:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **69427** e o código verificador **E53477EB**.

Referência: Processo nº 1-345/2024. Docto ID: 69427 v1